PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.103, DE 06 DE ABRIL DE 2.017

"Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 3783, de 06 de janeiro de 2015"

(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva Titi - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 3783, de 06 de janeiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

*"Denomina-se **ALAMEDA RUBI,** a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata".*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3783, de 06 de janeiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Denomina-se ALAMEDA RUBI, a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (06.04.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP
PROTOCOLO GERAL 0000264
Data: 17/04/2017 Horário: 14:50